



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

Rua Padre Gregório do Couto, nº 187, Centro

• CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br • procuradoriaitaguara@gmail.com

LEI Nº 1.843, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

**Concede aumento dos vencimentos dos servidores da
Câmara Municipal de Itaguara e dá outras
providências.**

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono, nos termos do artigo 113, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados do Poder Legislativo Municipal, um aumento real no percentual de 17,29% (dezessete vírgula vinte e nove por cento) a incidirem sobre os vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Itaguara, 19 de janeiro de 2024.


GERALDO BONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 01/2024, de autoria do Poder Legislativo)